



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI N.º 1 724 - DE 02 DE ABRIL DE 1970

Disciplina a concessão de Alvará
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :


Art. 1º - É vedado à Prefeitura conceder Alvará de licença para
construção em terrenos alagadiços e pantanosos, bem como em terrenos
situados às margens de barreiras, sejam em cima ou embaixo das mes-
mas.

Art. 2º - Os proprietários de terrenos alagadiços ou pantanosos
ou de terrenos situados às margens de barreiras, que pretenderem cons-
truir nas mesmas, deverão antes, preparar o terreno de acôrdo com as
exigências da Prefeitura Municipal de Maceió.

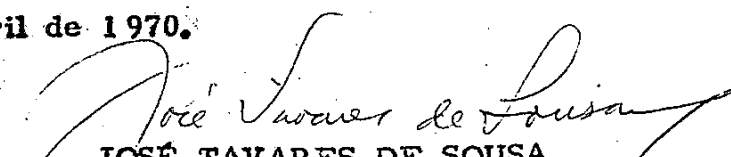
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 02 de abril de 1970.


HENRIQUE EQUELMAN
Prefeito


LUIZ BRAGA FONTAN
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipi-
pal de Maceió, em 02 de abril de 1970.


JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração